Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 807, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Autoriza doação a Telegoiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, a prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a doar a TELEGOIÁS, o terreno e o respectivo prédio situado no povoado de Vila Sertaneja deste municipio.

Art. 2º- A doação ora autorizada de terreno e o prédio nele edificado, tem a destinação de implantação do Posto Telefônico, daquele povoado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal